



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS



LEI Nº 351/86

DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.986.

Dispõe sobre alienação de Equipamento.

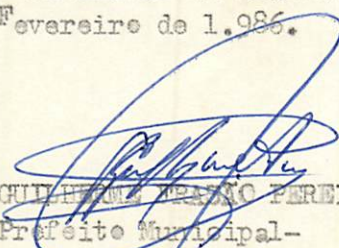
A Câmara Municipal de Araguatins, Estado de Goiás, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

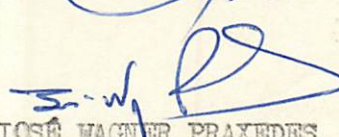
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o maquinário de propriedade do Município, constante das seguintes características: Moto Niveladora HWB, número e série 140m - 427, chassi nº 7400081.

Art. 2º - Para a alienação de bem acima especifico, pederá o Chefe do Executivo abrir crédito especial, bem como usar a melhor forma que convier à Administração Pública, respeitadas as cautelas do Decreto-Lei nº 200/67.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 1.986.


JOSE GUILHERME FRANCO PEREIRA
-Prefeito Municipal-


JOSE WAGNER PRAXEDES
-Secretário-